

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA**, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições para o 1º ENDEB – Encontros e Desencontros da Gestão Educacional: Repensando a Educação Básica no Brasil, para qualificação profissional e formação continuada dos gestores da Secretaria Municipal de Educação, conforme ofício nº 067/2022 do processo nº 8763/2022.

Quissamã(RJ), 22 de julho de 2022.

Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no ofício nº 067/2022, Processo nº 8763/2022, nos termos do Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Quissamã(RJ), 22 de julho de 2022.

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 22.257/2022

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a)(s) cidadão(ã)(s) abaixo relacionado(s) no(s) cargo(s) correspondente(s), sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8582	ALINE DA SILVA COUTO	22.183/2022	22/07/2022	27/07/2022	PROFESSOR I – APOIO EDUCACIONAL	Secretaria Municipal de Educação

Quissamã, 22 de julho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.259/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública MARIA BERNADETE NASCIMENTO VIANA, Professor I, mat. nº 745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 20 de julho de 2022 a 18 de agosto de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 4260/2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.258/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública BRUNA APARECIDA PESSANHA DE ALMEIDA, mat. 7151, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em substituição à servidora pública ISIS DAS CHAGAS, mat. 7052, no período de 18 a 31 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 134/2022.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1588/2022 – Processo nº 4145/2022 - Pregão Presencial nº 091/2022 – SEMED.

3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas urbanas e vetores (dedetização preventiva) e controle de pragas como roedores, insetos e cupins, através de aplicação localizada, nas unidades de ensino e prédios administrativos, com fornecimento de materiais para atender as demandas das Unidades Escolares e demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início de serviços.

6 - Forma de Pagamento: Em 04 (quatro) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 85.789,44 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 22 de julho de 2022.

Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 22.256/2022

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo para provimento os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem os cargos correspondentes de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, §1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS
TADEU ELIAS DE CASTRO VELASCO
RAYSSA CÁRITA QUINTINO DE OLIVEIRA
BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMED Nº 020/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Contrato nº 134/2022, Processo nº 4145/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Indicar como gestor o servidor, Anderson Silva Nogueira matrícula nº 6984.

Art. 2º Indicar como Fiscal o servidor Lenildo de Azevedo, matrícula nº 5141

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 21 de julho de 2022

Atenciosamente,


Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 22.260/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VALDENIR AMANCIA DOS SANTOS, Merendeira, mat. nº 2334, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de julho de 2022 a 17 de agosto de 2022, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 15.880/2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

MARCELO DE SOUZA BATISTA

Prefeito em Exercício

